



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.315/2021

11 de novembro de 2021
Mensagem 46/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 359.987,23 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 359.987,23 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pórtico de Entrada da Cidade-Valença/RJ	15.451.0018.2.355	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0100	9.987,23 350.000,00
	TOTAL				359.987,23

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Plano de Ação n. 09032021-013265 e anulação de dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.99.00.00	0000	9.987,23
	TOTAL				9.987,23

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1416